



Atos do Poder Executivo

fls. 169

LEI N 2.085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Disp sobre a denomina da quadra de futebol localizada no Centro de Educa Integrada Amrico Migliori.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 A quadra de futebol localizada no Centro de Educa Integrada Amrico Migliori, situado na rua Amador Bueno, n 35, passa a denominar-se “Jorge Chaud – Sr. Budu”.

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogando-se as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 23 de fevereiro de 2023.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico